



ANÁLISE INTERSECCIONAL DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS

Eixo 5: Desenvolvimento nacional, regional, políticas sociais e desigualdade

VITOR IERUSALIMSCHY¹

RESUMO: O artigo apresenta análise das políticas de ação afirmativa nas universidades federais brasileiras sob uma perspectiva interseccional, considerando o impacto dos critérios de classe, raça e gênero nas Leis nº 12.711/2012 e nº 14.723/2023, conhecidas como Leis de Cotas. Destaca a importância dessas políticas sociais na democratização do acesso ao ensino superior, assim como seus impactos na diversidade do universo acadêmico. Por meio de análises de dados quantitativos, demonstra-se a eficácia dessas ações afirmativas na inclusão de grupos historicamente marginalizados, ao mesmo tempo que se aponta para a necessidade de políticas complementares voltadas à permanência estudantil e combate à discriminação dentro do ambiente acadêmico.

Palavras-chave: Ação afirmativa, interseccionalidade, ensino superior.

ABSTRACT: The paper presents an analysis of affirmative action policies in Brazilian federal universities from an intersectional perspective, considering the impact of class, race, and gender criteria in the Brazilian laws nº 12.711/2012 and nº 14.723/2023, known as the Quota Laws. It highlights the importance of these social policies in democratizing access to higher education, as well as their impact on the diversity of the academic environment. Through quantitative data analyses, it evidences the effectiveness of these affirmative actions in including historically marginalized groups, while also pointing to the need for complementary policies focused on student retention and combating discrimination within the academic setting.

Keywords: Affirmative action, intersectionality, higher education.

INTRODUÇÃO

As ações afirmativas são conceituadas de forma ampla pelas produções literárias no campo acadêmico e político. De acordo com o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), instituído pelo governo federal brasileiro em março de 2023, elas podem se referir a diversas políticas públicas e privadas que têm por objetivo promover benefícios, recursos, oportunidades e direitos a grupos

¹ Mestrando no Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8726081583343880>. Endereço eletrônico: vitori@id.uff.br.



sociais que são, ou foram, discriminados na sociedade ou encontram-se em situação de desigualdade. Conforme o Programa, as ações afirmativas são transversais no que trata de gênero, raça e etnia, sendo estes aspectos cruciais na abordagem dos desafios sociais nacionais. Consequentemente, é possível definir a importância de uma abordagem interseccional nos processos de avaliação deste tipo de ação, ao se considerar a relevância da multiplicidade de eixos de análise no estudo de políticas sociais.

Dentre as áreas de atuação para políticas de ação afirmativa com potencial impacto positivo na alteração destes processos de exploração da sociedade, o setor educacional apresenta destaque. Considerando-se o acesso à educação superior como uma ferramenta de expansão da democracia, direitos humanos e redução da estratificação social (Schofer; Meyer, 2005), a compreensão do impacto de ações afirmativas neste setor, em especial em instituições públicas federais, é fundamental para maior clareza no entendimento dos benefícios dos projetos governamentais para redução das desigualdades vigentes no país.

Assim, é utilizada a validade avaliativa da ferramenta interseccional na análise do processo estrutural, assim como nos resultados de políticas sociais, tendo como objeto específico de análise às universidades públicas federais brasileiras, fazendo uso de critérios de classe, raça e gênero. O foco dedicado às instituições federais se deve às suas expressivas dimensões, financiamento governamental e, principalmente, pelo fato de refletirem uma política central do governo brasileiro, aplicada igualmente em toda a esfera nacional. Como base da consolidação dessas políticas, têm destaque as Leis nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, que configuram o projeto mais ambicioso de ação afirmativa para ingresso no ensino superior do mundo (Dietrich; Moja; Bordoloi Pazich, 2014).

A Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, conhecida como Lei de Cotas, possui como ponto de maior destaque a determinação de que as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação devem reservar, em cada processo seletivo para cursos de graduação, no mínimo 50% das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Dessas vagas reservadas, 50% são destinadas a estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita (valor ajustado a um salário mínimo pela Lei nº 14.723). Além disso, a lei determina que as vagas devem ser preenchidas por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas (este último incluído também pela Lei nº 14.723), bem como por pessoas com deficiência, em proporção, no mínimo, igual à proporção dessas populações na unidade



da Federação onde está localizada a instituição, conforme o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Já a Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023, além de reajustar o valor de renda per capita e adicionar estudantes quilombolas aos grupos beneficiários de reserva de vagas, garantiu também prioridade no recebimento de auxílios estudantis oferecidos pelas instituições federais de ensino aos ingressantes por políticas de ação afirmativa que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Apresentou também como medida o monitoramento anual e avaliação a cada década do acesso, permanência e conclusão dos alunos beneficiários e não beneficiários das políticas de ação afirmativa por meio do Ministério da Educação. Finalmente, a legislação reforçou os incentivos à criação de políticas de ações afirmativas para a inclusão em programas de pós-graduação stricto sensu.

Para condução de análise interseccional das políticas de ação afirmativa no ensino superior federal brasileiro, o presente estudo faz uso de dados disponíveis publicamente por meio do Censo da Educação Superior 2023, divulgado em outubro de 2024 e produzido pelo Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Também são considerados os dados presentes na V Pesquisa Nacional do Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das Instituições Federais de Ensino Superior, referente ao ano de 2018, feita pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES). As bases de dados públicas permitem a análise comparativa entre os ingressantes, matriculados e concluintes em universidades federais, considerando-se dados estatísticos que refletem questões de raça, classe e gênero.

Segundo a estruturação dos critérios para acessibilidade ao ensino superior, a análise é iniciada por avaliação de critérios de classe, que abordam os dois primeiros níveis estruturais da política, ao se considerar a reserva de vagas para estudantes que realizaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, assim como a subdivisão de categorias no nível seguinte, considerando-se a renda per capita familiar. Na sequência, é apresentada análise de critérios raciais na política, considerando o preenchimento de vagas por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas. Finalmente, é abordada a questão de gênero, e a ausência de sua inclusão em escala nacional na legislação vigente.

DESENVOLVIMENTO



Critérios de Classe

No Brasil, há uma grande disparidade entre os colégios privados e públicos. Em análise de eficiência conduzida por Sampaio e Guimarães (2009), os colégios privados brasileiros obtiveram eficiência máxima, enquanto nenhum colégio público conseguiu, em nenhum ponto da distribuição, atingir níveis de eficiência equivalentes aos privados. Essa disparidade na qualidade de ensino é ainda mais perceptível ao se especificar a análise dos colégios públicos entre estaduais e federais, onde a análise demonstra que aqueles apresentam índices de aproveitamento acadêmico ainda piores do que estes.

As diferenças constatadas na qualidade de ensino se refletem na transição dos estudantes para o ensino superior. Segundo Maciel (2021), no ano de 2018, apesar de a rede pública de ensino médio ser responsável por 80% das matrículas de alunos ativos neste nível de ensino, somente 36% destes alunos ingressaram no ensino superior após a conclusão do ensino médio. Por outro lado, o percentual sobe para 79,2% quando a origem dos alunos é a rede privada de ensino médio.

Os dados de desempenho acadêmico entre colégios públicos e privados se mostram como importante fator representante da promoção de desigualdades ao se considerar que a acessibilidade ao ensino escolar privado de qualidade é extremamente limitada por barreiras socioeconômicas, sendo o custo da educação privada básica e média no país extremamente elevado e, consequentemente, excluinte. Assim, a formação educacional prévia dos candidatos ao ensino superior é, portanto, foco primário de atenção das políticas de ação afirmativa do governo federal. Objetiva-se, com este primeiro critério classificatório, equalizar as oportunidades de acesso para estudantes que realizaram integralmente o ensino médio em colégios de rendimento acadêmico comprovadamente reduzido.

Em se tratando do segundo critério socioeconômico para alocação de candidatos de ação afirmativa, a renda per capita, retoma-se a menção à grande desigualdade econômica existente no Brasil, e seus perversos impactos na estruturação social. Conforme pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 2023, o 1% mais rico da população brasileira detém 28,3% da renda total, enquanto, de acordo com censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do mesmo ano, 31,6% da população brasileira vive abaixo da linha de pobreza. Estes indicadores consolidam o Brasil como um dos países mais desiguais do mundo, o que se reflete no coeficiente de Gini, medido por dados do Banco Mundial, apontando o Brasil como o quarto país mais desigual no continente americano.



Elementos de desigualdade de raça e gênero na consolidação das desigualdades econômicas relatadas não podem ser ignorados. Conforme a Síntese de Indicadores Sociais de 2023 do IBGE, entre as pessoas de cor ou raça preta ou parda, 40,0% eram pobres em 2022, um patamar quase duas vezes superior à taxa da 21% observada na população branca. Ao se somarem questões de gênero, o estudo destaca que no arranjo domiciliar formado por mulheres pretas ou pardas, sem cônjuge e com filhos menores de 14 anos, se concentrou a maior incidência de pobreza: 72,2% dos entrevistados desses arranjos eram pobres e 22,6% eram extremamente pobres. Tais fatores mostram como necessário o ajuste da faixa de renda per capita feito pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, buscando atender de maneira mais focalizada a população nacional em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Ainda assim, apesar de todos os desafios socioeconômicos resultantes da concentração de renda no país, o sucesso das ações afirmativas nas universidades federais se mostra presente em dados do INEP. No ano de 2023 foi observado que 51% dos alunos provenientes dessas políticas em instituições federais de ensino superior concluíram seus cursos, enquanto o índice entre os discentes não ingressantes por tais políticas foi de 41%. Conforme o Censo da Educação Superior 2023, o número de discentes concludentes em universidades federais, provenientes de escolas públicas, era cerca do dobro de discentes provenientes de escolas particulares. Os dados refletem, portanto, o sucesso da política no sentido de formação de profissionais e acadêmicos qualificados, provenientes de contextos socioeconômicos até então excluídos deste tipo de processo formativo.

Critérios de Raça

Apresentada pela Lei de Cotas como critério utilizado na terceira subdivisão na reserva de vagas, encontra-se a questão racial. Abarcando grupos historicamente excluídos, explorados e alvos de violência social, tanto as vagas reservadas para candidatos com renda per capita inferior a um salário mínimo, quanto às vagas reservadas sem limitações de renda, dedicam percentual para candidatos pretos, pardos e indígenas. A compreensão da relevância deste tipo de ação perpassa aspectos estruturais e formativos do Brasil.

Gonzales (1984), ao tratar do racismo na cultura nacional, afirma que este se constitui como a sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira. De fato, os impactos estruturais na sociedade nacional causados pelos movimentos de migração forçada e da estrutura colonial de



exploração racial e humana são incomensuráveis. Conforme apresentado por Almeida (2014), a introdução de políticas de ação afirmativa para a população negra do Brasil é um dos muitos instrumentos necessários para se buscar combater as desigualdades e injustiças sociais provenientes deste processo de violência estrutural, fundamentadas em preconceitos e discriminação. Dessa forma, estruturam-se os critérios de reserva de vagas para determinadas identidades raciais, independente da situação socioeconômica individual.

Porém, historicamente no Brasil, situações de vulnerabilidade socioeconômica estão proximamente relacionadas à grupos específicos da população. Conforme a Síntese de Indicadores Sociais 2023 do IBGE, na população empregada do país, os brancos eram 44,7%, e os pretos ou pardos, 54,2%. Porém, apesar de maior empregabilidade, as atividades com menor rendimento médio tinham maior proporção de trabalhadores pretos ou pardos, como a agropecuária (62,0%), a construção (65,1%) e os serviços domésticos (66,4%). Naquele ano, o rendimento-hora médio dos trabalhadores brancos, de R\$20,00, era 61,4% maior que o dos pretos ou pardos, de R\$12,40. Ainda segundo o IBGE, entre as pessoas de cor ou raça preta ou parda, 40,0% eram pobres em 2022, um patamar quase duas vezes superior à taxa da população branca, de 21%. Tais dados demonstram que a população preta e parda do Brasil é socialmente alocada em funções menos especializadas, com pior remuneração, que as colocam na linha da pobreza. Novamente a interseccionalidade entre elementos de raça e classe são fator basilar para justificativa da consolidação e expansão das políticas de ação afirmativa nas universidades federais, considerando-se o impacto positivo de uma formação no ensino superior para equiparação de questões laborais e salariais no mercado de trabalho.

O Censo da Educação Superior de 2023 do INEP apresenta valiosos dados a respeito da população preta e parda nas instituições de ensino superior federais do país. Dentre os ingressantes, foram registrados 14.702 que se identificam como pretos e 47.230 pardos, em comparação a um total de 49.849 ingressantes autodeclarados brancos. Ao se considerar o quantitativo de discentes matriculados, o número total de pardos é maior que o de brancos, sendo estes 189.186 e 181.416, respectivamente. Já o número de matriculados que se identificaram como pretos é pouco maior que 30% do número de pardos. Tais dados quantitativos demonstram que as universidades avaliadas apresentam um perfil racial de seus estudantes muito diferente daquele observado previamente à implementação em escala nacional de políticas de ação afirmativa. Conforme apontado por Marcele

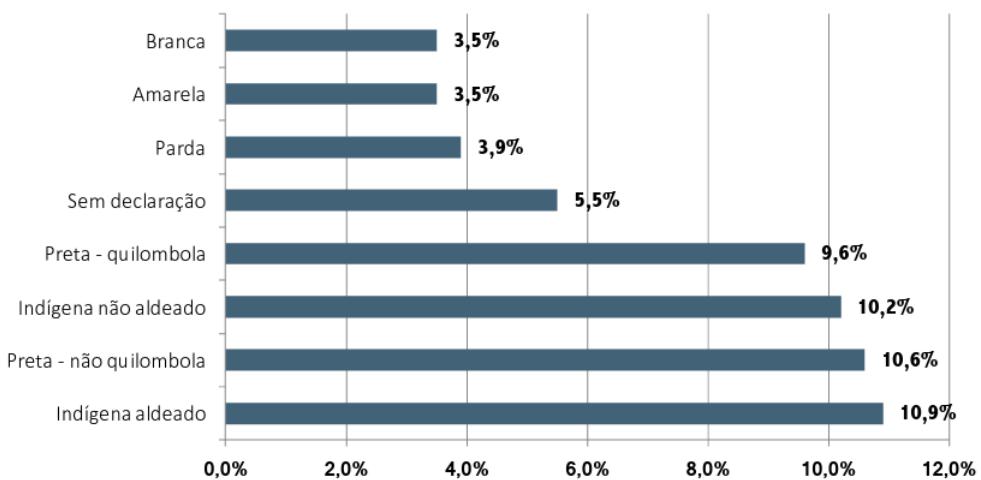


Regina Nogueira Pereira, vice-presidente da ANDIFES no ano de 2023, “As universidades mudaram de cor, ganharam contornos reais, do dia a dia”.

Essa alteração de perfil estudantil não tem significado uma queda nos resultados acadêmicos. Os dados do mesmo censo indicam que os valores observados nos índices de ingresso e matrícula se refletem também nos de conclusão de curso. De fato, para fins de amostragem, considerando-se os valores totais de ingressantes e matriculados de cada grupo, os concluintes pardos representam 9,8% do valor do universo total de alunos pardos. Já o quantitativo de alunos brancos concluintes representa cerca de 8,9% do universo total de alunos brancos, enquanto o de estudantes declarados pretos representa aproximadamente 8,8%. Dessa forma, considera-se que os discentes autodeclarados pardos apresentam uma expectativa de conclusão da graduação mais alta que os discentes brancos, enquanto estes se assemelham aos discentes declarados pretos. Apesar destes dados não considerarem especificamente estudantes ingressantes por meio de políticas de ação afirmativa, em virtude do aumento expressivo de população preta e parda nas universidades públicas federais após a implementação da Lei de Cotas, os dados ilustram, mesmo que não em sua plenitude, efeitos relevantes para a avaliação desta política social.

Considerando-se a maior presença observada de estudantes pretos ou pardos nas universidades públicas federais brasileiras, a avaliação ampla das políticas de ação afirmativa deve incluir também a aceitação desses grupos no espaço ocupado. A V Pesquisa Nacional do Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das Instituições Federais de Ensino Superior, referente ao ano de 2018, conduzida pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) avaliou os níveis de preconceito e discriminação sofridos pelo universo discente. Nesta, a cor ou raça emergem de maneira perceptível dentre as demais variáveis na análise de dados. Foi detectado que pessoas negras e indígenas, em suas subdivisões quilombolas e aldeadas ou não, afirmaram sofrer impacto da discriminação e preconceito sobre seu rendimento acadêmico por cor ou raça em um índice de, ao menos, o dobro do universo geral discente.

Figura 1. Percentual de discentes que acusam o impacto da discriminação e preconceito sobre seu rendimento acadêmico por cor ou raça - 2018



Fonte: V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) graduandos (as) das IFES (2018).

Tais indicadores refletem que, apesar das políticas de acesso ao ensino superior apresentarem resultados estatísticos positivos, para que se alcance um verdadeiro processo de inclusão, é necessário que se promovam ações mais complexas e transformadoras. A reestruturação da consciência social no espaço acadêmico é fundamental para que se reduzam os episódios de discriminação e preconceito.

Os dados apresentados trazem destaque também à presença indígena no ensino superior público federal, e o preconceito e discriminações sofridas por este grupo. Para abordar a relevância deste tema, é importante iniciar a análise a partir dos impactos do processo de colonização para as populações originárias do território brasileiro, configurando a figura do indígena brasileiro na atualidade.

Conforme defendido por Lugones (2014), a missão civilizatória atribuía valores cristãos que apagavam as visões de sociedade, gênero, espiritualidade e cosmologia dos povos dominados. Contribuíram, também, para a consolidação de ideias de racialização, colonização, exploração capitalista, e heteronormatividade. Quando somados à tomada da terra, elemento de enorme relevância cultural, espiritual e identitária para os povos indígenas, começa-se a se mensurar o impacto aterrador do processo de colonização para esses povos. Dessa forma, o processo de inclusão destes em políticas de ação afirmativa, dentre elas, as existentes no âmbito do ensino superior, configuraram uma de muitas das medidas públicas necessárias para dirimir os danos históricos causados a essas comunidades.



De acordo com avaliação dos dados presentes no Censo da Educação Superior 2023, foram registrados 1.826 discentes indígenas ingressantes em universidades públicas federais. Este dado parece representar um quantitativo extremamente reduzido, configurando apenas 0,38% do total registrado de 476.255 estudantes matriculados de todas as identidades raciais naquele ano. Porém, o índice se mostra relevante ao considerar-se o total de 6.957 matrículas ativas para estudantes indígenas, o que indica que o número de novos alunos caracteriza cerca de 26,2% do total de estudantes regularmente matriculados, representando aumento percentual considerável no número de discentes indígenas.

Ademais, conforme o Censo Populacional 2022, elaborado pelo IBGE com apoio da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), o número de indígenas residentes no Brasil representava naquele ano apenas 0,83% da população total do país, com um total de 1.693.535 indivíduos. Assim, ao se somar o total de ingressantes e matriculados no ensino superior, conclui-se que cerca de 0,52% dessa população encontra-se matriculada no ensino superior. Conforme dados do mesmo censo, cerca de 112,7 milhões de indivíduos se consideram pretos ou pardos, e 88,2 milhões se consideram brancos. Assim, o percentual de discentes matriculados no ensino superior de cada grupo representa cerca de 0,27% e 0,26% de suas populações, respectivamente. Portanto, apesar dos quantitativos absolutos referentes à população indígena serem menos expressivos que os dos demais grupos populacionais avaliados, a presença percentual desta população é expressiva no âmbito do ensino superior.

Considerando a importância do ingresso e permanência das comunidades indígenas no ensino superior brasileiro, Kaigáng (2012) traz reflexão de grande relevância ao afirmar que a saída da aldeia para capacitação é muitas vezes uma decisão comunitária ou familiar, a designar um jovem para adentrar no ensino superior nacional. O papel deste jovem é de adquirir conhecimento formal para defesa dos interesses de sua comunidade em múltiplas esferas legais e sociais, tendo seu retorno como algo esperado, um compromisso pessoal com seu povo. Esse aspecto ilustra a necessidade premente de inserção e, conforme análise de dados, permanência de povos originários no ensino superior brasileiro, objetivando-se oferecer ferramentas para que essas comunidades consolidem suas reivindicações políticas e sociais de maneira eficaz nas estruturas da sociedade contemporânea brasileira.



Critérios de Gênero

Ao se avaliarem as categorizações para a reserva de vagas promovidas pela política de cotas, percebe-se que não há menção à gênero nos segmentos consolidados. A ausência desse fator, inicialmente preocupante, parece se embasar por dados estatísticos que tratam da presença de mulheres nas universidades públicas federais. Conforme consta no Censo da Educação Superior 2023, naquele ano um total de 72.596 estudantes mulheres ingressaram nestas instituições, em oposição a um total de 53.128 estudantes homens. A maior presença de discentes mulheres no ensino superior federal também é percebida nos quantitativos de estudantes matriculadas, onde o número de estudantes mulheres é cerca de 26% maior que o de estudantes homens.

De acordo com a V Pesquisa Nacional do Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das Instituições Federais de Ensino Superior, referente ao ano de 2018 da ANDIFES, a predominância feminina no ensino superior tem relação com o fato de que representam também maioria no ensino médio. Além disso, apontam também que estudantes do sexo masculino, tendo concluído ou não o ensino superior, ingressam de forma precoce no mercado de trabalho com maior frequência. Este dado reflete uma questão cultural ampla, que transcende o âmbito da acessibilidade ao ensino superior e da análise presente, tratando de predisposições de inserção no mercado de trabalho baseada em percepções de gênero.

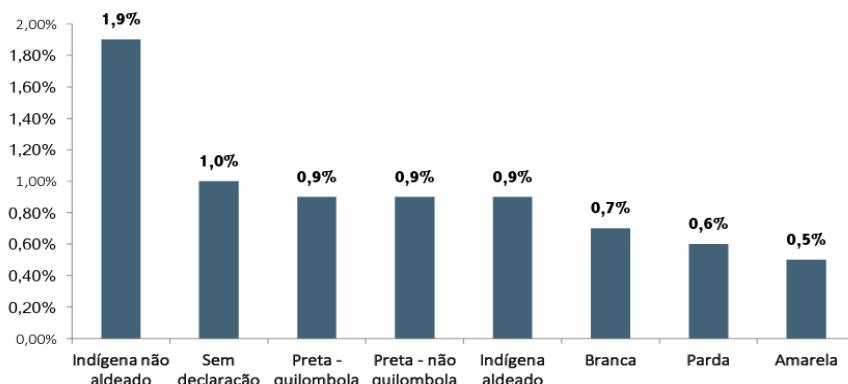
Em se tratando do aproveitamento acadêmico, conforme afirmado por Barreto (2015), diversos estudos comprovaram que, no sistema de ensino superior brasileiro, as discentes mulheres têm obtido melhor aproveitamento escolar que discentes homens. Essa tendência é mais acentuada nas instituições situadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A informação é corroborada ao se consultar os índices de discentes concluintes em universidades públicas federais, onde o número de estudantes mulheres formadas no ano de 2023 é mais de 38% mais elevado que o índice de homens.

Porém, apesar destes indicadores apresentarem um quadro numericamente positivo no que se refere à permanência e aproveitamento, é necessário considerar-se certos pontos contenciosos não representados em análises de desempenho acadêmico. Primeiramente, destaca-se a presença limitada de estudantes mulheres em áreas de conhecimento específicas, como nas ciências exatas, conforme pesquisa supracitada conduzida pela ANDIFES. Também de enorme relevância, destaca-se que a violência sexual sofrida por mulheres no ambiente universitário não pode ser desprezada. Conforme dados presentes na mesma pesquisa, a violência sexual se mostrou como fator determinante na



dificuldade de conduzir os estudos em universidades federais por 0,7% dos discentes entrevistados. Compondo esse indicador, estiveram 1,0% das mulheres entrevistadas, enquanto apenas 0,3% dos homens respondentes afirmaram lidar com situações de violência sexual. Ou seja, um número percentual mais de três vezes maior de mulheres são vítimas de violências sexuais no ambiente universitário em comparação com homens.

Figura 2. Percentual de graduandos(as) que acusam o impacto da violência sexual sobre seu rendimento acadêmico, segundo cor ou raça - 2018



Fonte: V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) graduandos (as) das IFES (2018).

Destaca-se novamente o aspecto interseccional da análise, ao se considerarem as porcentagens de grupos étnicos e raciais respondentes em acréscimo às informações de gênero supracitadas. Os dados refletem desta forma que, percentualmente, mulheres indígenas e negras sofrem violência sexual em incidência mais pronunciada que os demais grupos avaliados nas universidades públicas federais. As relações exploratórias entre gênero, raça e classe são aqui refletidas quanto dado estatístico, consolidando as afirmações de Davis (2016), que afirma a permanência na sociedade moderna de resquícios coloniais, em específico a exploração multifacetada da figura feminina, evidenciada pela vulnerabilidade das mulheres negras dentro da sociedade escravista patriarcal e refletida em continuados abusos perpetrados socialmente.

No que tange às questões de inclusividade de gênero nas políticas apresentadas, assim como violências ativas ou passivas sofridas por determinados grupos, merece destaque também a inclusão da temática LGBTQI+ na pauta de acessibilidade ao ensino superior. Categorias não consideradas na legislação nacional da Lei de Cotas, nem tampouco avaliadas por parte dos Censo da Educação



Superior do INEP, a presença de indivíduos não heterossexuais e/ou não cis infelizmente não é documentada em censos que permitam uma análise estatística ampla em escala nacional. De fato, a própria classificação de indivíduos em um espectro de identificação de gênero pode constranger ou limitar a expressividade dos consultados. Porém, como afirmam Silva e Tosta (2008), é pela adoção, reconhecimento ou imputação de uma identidade coletiva que os indivíduos se tornam aptos a socializar, carregar signos e significados que os moldem e os revelem enquanto seres sociais. A consolidação de tais aspectos identitários traz consigo também a possibilidade de compreensão mais expressiva em políticas de ação afirmativa.

Por meio desta consolidação de aspectos identitários foi possível dar início ao processo de reserva de vagas em instituições de ensino superior para populações transexuais, travestis e transgêneros. Ainda muito incipiente e descentralizada, a reserva de vagas para estes indivíduos se faz por decisão independente de cada instituição, sem um regimento central em escala nacional. A iniciativa teve início na Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) quando, no ano de 2018, esta passou a apresentar cotas para grupos específicos, dentre eles, candidatos transexuais, travestis e transgêneros. Atualmente, a instituição conta também com edital próprio de concessão de auxílio permanência para pessoas trans. Desde então, quinze outras universidades federais passaram a contar com vagas específicas para pessoas trans sem seus processos de ingresso.

Apesar do progresso nos últimos anos no que tange a ação afirmativa para a população transgênero e travesti, o caráter descentralizado destas ações se mostra como um fator impeditivo para que se garanta de fato uma inclusão ampla dessa população nas instituições públicas de ensino superior. Além do fortalecimento das medidas de ingresso, já defendidas pelo Ministério da Educação (MEC), a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) defende em sua Nota Técnica sobre ações afirmativas para pessoas trans e travestis (2024) o enfrentamento da transfobia no contexto da educação superior. Afirmando também que o uso de políticas de nome social e o reconhecimento da identidade de gênero é fundamental para a boa e adequada acolhida de estudantes trans e travestis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente análise trouxe elementos quantitativos e qualitativos para a compreensão mais aprofundada das políticas de ação afirmativa para ingresso no ensino superior brasileiro, assim como



seus impactos. A alteração do perfil discente nestas universidades é a principal consequência tangível dessas políticas, com considerável aumento da representatividade de grupos de classes e raças que, previamente às políticas, tinham acesso limitado à esfera pública do ensino superior. Sintetizando este novo perfil discente e os desafios enfrentados institucionalmente, o Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Federal de Ações Afirmativas apresenta em seu Relatório Final que:

Os resultados positivos da política traduzem uma transformação no ensino superior brasileiro, que passou por um processo de diversificação racial e econômica. Hoje, a maioria dos estudantes matriculados em instituições públicas de ensino superior pertencem às classes C, D e E, e a maioria se declara preto, pardo ou indígena. Porém, ainda são necessários avanços, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento das políticas de permanência e assistência estudantil que beneficiem os estudantes cotistas (Brasil, 2023b, p. 14).

Apesar dos avanços na acessibilidade, as universidades federais ainda têm um longo caminho a trilhar para se tornarem um instrumento institucional de redução da desigualdade nacional.

Um dos pontos necessários para tal é a necessidade de ampliação de formas de ação afirmativa para ingresso em carreiras acadêmicas e científicas, tratando-se de pesquisa e docência. Por meio desta, seriam promovidos ambientes mais inclusivos no ensino superior, caracterizados pela representatividade da pluralidade social brasileira, potencialmente reduzindo casos de assédio e discriminação. A implementação de critérios de abrangência nacional para políticas de ação afirmativa nas formações de mestrado e doutorado seriam um passo valioso para a consolidação desse ambiente acadêmico mais inclusivo, capacitando grupos específicos para a pesquisa e docência. Atualmente, apesar de existentes, essas iniciativas se dão de maneira descentralizada, conforme critérios de gestão de cada programa individualmente.

A despeito do aumento na acessibilidade ao ensino superior brasileiro por conta das políticas de ação afirmativa, a quantidade de cidadãos brasileiros no ensino superior ainda se encontra aquém das médias internacionais. O percentual de jovens no ensino superior nacional é inferior ao de países como Colômbia, Argentina e Chile (Borges, 2019). Além deste dado refletir a carência nas dimensões do sistema de educação superior público brasileiro, refletem também reais desafios à acessibilidade à educação superior no Brasil.

Os desafios que tratam da real inclusão da população brasileira no ensino superior respaldam-se em contextos estruturais e sociais de desigualdade mais amplos, de origem histórica,



econômica e política. Dessa forma, apesar do sucesso quantitativo das políticas de ação afirmativa para universidades federais na inclusão de novos perfis no universo acadêmico, o número absoluto dessas vagas ainda está muito aquém da demanda nacional. Conforme relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD), o país consta entre os membros com menores indicadores de ingresso e conclusão no ensino superior.

O Brasil possui um longo caminho a trilhar para consolidar um sistema de educação superior realmente amplo e inclusivo. Porém, tem progredido de maneira positiva em uma distribuição mais igualitária das vagas existentes no sistema público por meio da Lei de Cotas. Os próximos passos para os avanços nesse campo se dão no âmbito da consolidação de maior oferta de vagas, respeitando os limites financeiros, estruturais e organizacionais das instituições, e, principalmente no que tange à Lei de Cotas, pela criação de políticas interseccionais, considerando perfis de classe, raça e gênero de seus discentes para a criação de grupos focais, em especial considerando-se maior permanência, aproveitamento acadêmico e a consolidação de um ambiente universitário verdadeiramente plural.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **IBGE:** sem programas sociais do Governo Federal, a pobreza teria aumentado, ao invés de cair. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202412/ibge-em-2023-8-7-milhoes-de-pessoas-deixaram-a-pobreza#:~:text=O%20Banco%20Mundial%20leva%20em,%25%20para%202027%2C9%25>. Acesso em: 27 de jan. de 2025.

ALMEIDA, Magali da Silva. Desumanização da população negra – genocídio como princípio tático do capitalismo. **Revista Em Pauta**, n. 34, p.131-154, 2014.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. **Nota técnica sobre ações afirmativas para pessoas trans e travestis e o enfrentamento da transfobia no contexto da educação superior.** Brasil: Antra, 2024. Disponível em <https://antrabrasil.org/2024/09/23/antra-nota-tecnica-cotas-trans-2024/>. Acesso em: 24 de jan. de 2025.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (ANDIFES). **V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES – 2018.** Brasília (DF): ANDIFES, 2019.

BANCO MUNDIAL. **Poverty and Inequality Platform:** Perfil do Brasil. Washington, DC: Banco Mundial, 2025. Disponível em: <https://pip.worldbank.org/country-profiles/BRA>. Acesso em: 27 de jan. de 2025.



BARRETO, Paula Cristina da Silva. Gênero, raça, desigualdades e políticas de ação afirmativa no ensino superior. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, DF, n. 16, p. 135-169, jan./abr. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-335220151603>. Acesso em: 26 de jan. de 2025.

BORGES, E. **A construção de políticas públicas de acompanhamento acadêmico e apoio pedagógico na Educação superior:** uma análise da agência institucional. Seminário realizado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 25 de jan. de 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.** Institui o Programa Federal de Ações Afirmativas e estabelece outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 nov. 2023a. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 25 de jan. de 2025.

BRASIL. **Relatório Final do Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Federal de Ações Afirmativas.** Brasília: Governo Federal, novembro de 2023b.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe.** Tradução de Heci Regina Candiani. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIETRICH, Erich; MOJA, Teboho; BORDOLOI PAZICH, Loni. Struggling with equity: access to higher education in the BRICS countries. **Widening Participation and Lifelong Learning**, v. 16, n. 1, p., maio 2014.

GONZALES, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984, p. 223-244.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Censo da Educação Superior 2023:** microdados. Brasília: Inep, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados>. Acesso em: 22 de jan. de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de Indicadores Sociais:** uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html>. Acesso em: 23 de jan. de 2025.

KAIGÁNG, Azelene. Depoimento de uma Militante. In: PINSKY, Carla Bassanesi; PEDRO, Joana Maria (org.). **Nova História das Mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2012. p. 410-422.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista Estudos Feministas**, [S. l.], v. 22, n. 3, p. 935–952, 2014. Tradução autorizada do original: Hypatia, v. 25, n. 4, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755>. Acesso em: 23 de jan. de 2025.

MACIEL, Adriana Milward de Andrade. **Políticas afirmativas no ensino superior público: melhores oportunidades para minorias bem qualificadas?** 2021. 174 f. Tese (Doutorado em Educação)



– Universidade Federal Fluminense, Faculdade de Educação, Niterói, 2021. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/14067/browse>. Acesso em: 29 de jan. de 2025.

MARIUZZO, Patrícia. Novas cores e contornos na Universidade - o perfil do estudante universitário brasileiro: país avança na inclusão de estudantes no ensino superior, mas políticas públicas precisam de aperfeiçoamentos, especialmente as de permanência. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 75, n. 1, p. 1-13, jan./mar. 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5935/2317-6660.20230012>. Acesso em: 26 de jan. de 2025.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Education GPS: Brazil - Overview of the education system (EAG 2024)**. Disponível em: <https://gpseducation.oecd.org/CountryProfile?primaryCountry=BRA&threshold=10&topic=EO>. Acesso em: 30 de jan. de 2025.

SAMPAIO, Breno; GUIMARÃES, Juliana. Diferenças de eficiência entre ensino público e privado no Brasil. **Economia Aplicada**, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 45-68, jan./mar. 2009.

SCHOFER, Evan; MEYER, John W. The Worldwide Expansion of Higher Education in the Twentieth Century. **American Sociological Review**, v. 70, n. 6, p. 898-920, 2005. ISSN 0003-1224.

SILVA, Larissa Maués Pelúcio; TOSTA, André Luiz Zanão. Experiências plurais em categorias singulares: problematizando a materialização das travestilidades. In: **Fazendo Gênero – Corpo, Violência e Poder**, 8., 2008, Florianópolis: UFSC, 2008.